



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2023

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e NITZ – T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 47.414.310/0001-16, com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Engenheiro Jorge Schury, n.º 1998, bairro São José, telefone: (51) 3595-0466 ou 99369-4858, e-mail: diretoraadm.rs@gruposect.com.br ou diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br, neste ato representado por Jesus Albino Vieira Crispa Junior e Tiago Rafael Nitz, sócios conforme contrato social acostado no evento 7, pp. 26 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que tem por objeto a prestação de serviços especializados de desinsetização e desratização nos prédios do CONTRATANTE, localizados em Porto Alegre e Região Metropolitana, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas terceira, item 3.10, e sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA



Consignar que houve renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços referente ao primeiro período de 12 meses, e que, quanto ao reajuste relativo ao segundo período, conforme previsto no item 3.10 da cláusula terceira da avença, dar-se-á, posteriormente, via apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 137.166,62, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420 , Natureza da despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 17/04/2025 11:45:01):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **16/04/2025 18:19:03 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **ft0rURUtRDtR6GaeWKwZRQ@SGA_TEMP** e o CRC **24.4219.6173**.

1/1